



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RELAÇÃO DE INSCRITOS**

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Sapucaia/RJ

1. Relação de candidatos inscritos que tiveram seu registro de candidatura **DEFERIDO**, nos termos do item 6 do Edital CMDCA N° 001/2023, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética:

N° de Inscrição	Nome do Candidato
04	Alan Baião Pitzer
03	Andréa Gabriel da Silva Silvério
14	Angélica Coelho Simões
01	Brida Helena Pacheco Oliveira Maza
10	Bruna Freitas Guimarães Silva
06	Carla Lopes da Silva
12	Elson Corrêa de Araújo
13	João Victor Alves Maura
11	José Alberto Perroni de Oliveira
16	Juliana Carvalho dos Santos
07	Luana Souza da Cunha
02	Renata Hágatha Lourenço Titoneli Alves
15	Roberta do Amaral Machado
08	Rosilene Martins Cabral
05	Xizana Cotrim de Andrade Chagas

2. Relação de candidatos inscritos que tiveram seu registro de candidatura **INDEFERIDO**, nos termos do item 6 do Edital CMDCA N° 001/2023, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética:

N° de Inscrição	Nome do Candidato
18	Antônio Marcos Silva dos Reis
17	Bruno Gonçalves de Azevedo
09	Gustavo Santiago Cardozo da Silva



[www.sapucaia.rj.gov.br](http://www.sapucaia.rj.gov.br)

Rua XV de Novembro, 40, sala 1  
Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

3. Das disposições finais:

3.1 Os candidatos inscritos que tiveram seu registro de candidatura **INDEFERIDO** poderão comparecer pessoalmente à Sala dos Conselhos, situada à Rua XV de Novembro, 40. Sala 1 – Centro, Sapucaia/RJ, a partir do primeiro dia útil após a data desta publicação, das 8h30min às 11h30min e das 12h30min às 15h, a fim de tomar ciência do motivo do indeferimento.

3.2 Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

3.3 A partir desta publicação se iniciará o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que qualquer cidadão, Ministério Público ou o próprio CMDCA apresente impugnação a qualquer candidato inscrito, conforme o item 7 e o Anexo I do Edital CMDCA N° 001/2023.

Sapucaia/RJ, 19 de maio de 2023.

Thays Itaborahy Martins  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral  
Vice-Presidente do CMDCA de Sapucaia/RJ



[www.sapucaia.rj.gov.br](http://www.sapucaia.rj.gov.br)



Rua XV de Novembro, 40, sala 1  
Centro – Sapucaia – RJ – CEP 25880-000